



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua José Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº:005/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018, às 10h00 (dez) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, situada na Rua José de Oliveira Costa, 185 – centro – São Geraldo da Piedade/MG, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo Furgão, adaptado tipo Ambulância, zero Km, na cor branca, para simples remoção de pacientes sem risco de vida e de caráter eletivo, tipo A, motorização mínima 1.4, pick-up, bi-combustível (gasolina e álcool), 02 portas, com equipamento de comunicação, com direção hidráulica, ar condicionado na parte da frente e no compartimento de carga (paciente), conforme especificações constantes no Termo de Compromisso Nº:3161601712190942664 – Secretaria Estadual de Saúde, representado pelo Fundo Estadual de Saúde. Nesta sessão, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial, Sra. Cecília Alves Martins, Presidente da CPL, Sra. Sidirléia Vieira Almeida Silva e Stra. Elisa Botelho da Silva – ambas Membro da CPL, designados pela Portaria Municipal Nº:383, de 08 de maio de 2017. Como licitantes, compareceram as empresas: **DINAUTO LTDA** – CNPJ:19.588.391/0004-88, representada por seu procurador Sr. Alexandre Gonçalves Weber e a empresa **JOWLIS IRMINIS LTDA** – CNPJ:29.436.222./0001-33, representada pelo seu administrador Sr. João Emílio Jorge Villar. Em seguida, deu-se início à fase de Credenciamento, recebendo dos licitantes, os envelopes de habilitação e propostas, a declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, cópia de documentos pessoais do representante da empresa. Os envelopes foram protocolados e os documentos apresentados foram autenticados pela Pregoeira. Em seguida, a Pregoeira passou os documentos do credenciamento para os membros da Equipe de Apoio e CPL e licitantes assinarem. Encerrada a fase de credenciamento, os envelopes das propostas foram abertos, a saber: **Jowlis Irminis Ltda** no valor inicial de R\$ 83.013,33 (oitenta e três mil e treze reais e trinta e três centavos) e a empresa **Dinauto Ltda** no valor inicial de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil), sendo as mesmas rubricadas por todos os presentes. Após a conferência das propostas foi constatado que as especificações da empresa **Jowlis Irminis Ltda** não atende as especificações descrita no edital em referência, sendo a proposta da referida empresa

iniciou a fase de Credenciamento, recebendo dos licitantes, os envelopes de habilitação e propostas, a declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, cópia de documentos pessoais do representante da empresa. Os envelopes foram protocolados e os documentos apresentados foram autenticados pela Pregoeira. Em seguida, a Pregoeira passou os documentos do credenciamento para os membros da Equipe de Apoio e CPL e licitantes assinarem. Encerrada a fase de credenciamento, os envelopes das propostas foram abertos, a saber: **Jowlis Irminis Ltda** no valor inicial de R\$ 83.013,33 (oitenta e três mil e treze reais e trinta e três centavos) e a empresa **Dinauto Ltda** no valor inicial de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil), sendo as mesmas rubricadas por todos os presentes. Após a conferência das propostas foi constatado que as especificações da empresa **Jowlis Irminis Ltda** não atende as especificações descrita no edital em referência, sendo a proposta da referida empresa

iniciou a fase de Credenciamento, recebendo dos licitantes, os envelopes de habilitação e propostas, a declaração de inexistência de fato superveniente e de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, cópia de documentos pessoais do representante da empresa. Os envelopes foram protocolados e os documentos apresentados foram autenticados pela Pregoeira. Em seguida, a Pregoeira passou os documentos do credenciamento para os membros da Equipe de Apoio e CPL e licitantes assinarem. Encerrada a fase de credenciamento, os envelopes das propostas foram abertos, a saber: **Jowlis Irminis Ltda** no valor inicial de R\$ 83.013,33 (oitenta e três mil e treze reais e trinta e três centavos) e a empresa **Dinauto Ltda** no valor inicial de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil), sendo as mesmas rubricadas por todos os presentes. Após a conferência das propostas foi constatado que as especificações da empresa **Jowlis Irminis Ltda** não atende as especificações descrita no edital em referência, sendo a proposta da referida empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Rua José Oliveira Costa – 185 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-08
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



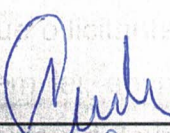
DESCCLASSIFICA. Mesmo ter classificado apenas um licitante para este certame, a Pregoeira propôs negociação direta com o licitante buscando reduzir o preço inicialmente proposto, gerando as planilhas “Histórico de lances, Vencedores e Quadro Comparativo de Preços Simples”, anexando-as ao Processo após assinaturas de todos. Encerradas as negociações entre o único licitante credenciado e a Pregoeira, foi verificado o envelopes de habilitação da empresa vencedora e constatado que o licitante atendeu a todos os documentos de habilitação exigidos no edital. Todos os documentos foram vistados pelo licitante, Pregoeira, membros da equipe de apoio e da CPL presentes. Foi sagrada vencedora a empresa **Dinauto Ltda**, no valor global de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). A Pregoeira Oficial deu início à motivação de recursos ao participante, conforme reza o Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002. O licitante não manifestou descontentamento com o certame, motivo pelo qual a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação à citada empresa. Reforçamos que o envelope de habilitação da empresa **Jowlis Irminis Ltda** foi devolvido devidamente lacrado, nesta mesma sessão pelo fato da empresa não ter classificado a sua proposta. A Pregoeira solicitou que o licitante tome ciência do presente julgamento, pelos meios de divulgação admitidos em lei, enviando-lhe cópia da presente Ata. A Pregoeira **Cecília Alves Martins** determinou a lavratura desta ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim Pregoeira Oficial, demais membros da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, licitantes presentes.


CECÍLIA ALVES MARTINS
Pregoeira Oficial/Secretária da CPL


SIDIRLÉIA VIEIRA ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL


ELISA BOTELHO DA SILVA
Membro da CPL

Como licitantes:

- **Dinauto Ltda:**  _____;
- **Jowlis Irminis Ltda:**  _____;